

DELIBERAÇÃO

DESTINATÁRIOS: Serviços Internos do IMT, IP

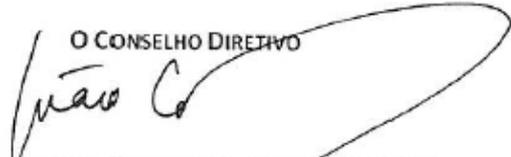
1. A Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico de acesso e permanência na atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques, assim como o regime de funcionamento dos centros de inspeção (CITV), foi objeto de várias alterações pelo Decreto-Lei n.º 26/2013, de 19 de fevereiro;
2. Na sequência de tal, ocorreu a alteração dos critérios para a abertura de novos CITV e dos respetivos procedimentos prévios à celebração dos contratos administrativos de gestão, bem como a anulação dos anteriores procedimentos de candidatura, iniciando-se desta forma, novo procedimento concursal;
3. Ao longo deste sucederam-se vicissitudes de diversa ordem, nomeadamente, em razão de numerosas providências cautelares instauradas e cujo desfecho ainda não se encontra concluído, o que tem obrigado a sucessivas suspensões dos novos procedimentos, em alguns concelhos;
4. Pelo que a análise técnica de diversas candidaturas anteriormente submetidas não está ainda concluída, designadamente quanto à sua viabilidade;
5. Atendendo a este circunstancialismo, não é possível assim uma tomada de posição global sobre as candidaturas apresentadas, nos termos a que se refere o nº 6 do artigo 6º da Lei n.º 11/2011 de 26 de abril;

Assim, atendendo às razões acima elencadas e ao interesse público relevante à tomada de decisão sobre todas as candidaturas, o Conselho Diretivo delibera o seguinte:

- A) Não obstante o disposto no nº 6 do artigo 6º da Lei n.º 11/2011 de 26 de abril, mantêm-se válidas as candidaturas apresentadas, bem como todos os atos entretanto praticados no âmbito do respetivo procedimento, sendo oportunamente proferida a respetiva deliberação sobre as mesmas;
- B) A manutenção da validade das candidaturas/atos praticados pode ser referenciada aos candidatos que apresentem questões sobre esta matéria.

29 de agosto de 2013,

O CONSELHO DIRETIVO


João Fernando Amaral Carvalho, presidente


Eduardo Raul Lopes Rodrigues, vogal


Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas, vogal